

PORTARIA Nº 32 / 2020 - EMCM/RN (11.32.29)

Nº do Protocolo: 23077.072480/2020-74

Caicó-RN, 24 de setembro de 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 823/2014-R, de 15/05/2014 - publicada no DOU nº 92, de 16/05/2014 - Seção 2, resolve:

Art.1º - Aprovar as normas para padronização das placas de formatura dos cursos da Escola Multicampi de Ciências Médicas.

Art. 2º - Esta norma visa regulamentar a confecção e fixação de placas de formatura no âmbito da Escola Multicampi de Ciências Médicas, com suas devidas padronizações.

Art. 3º - As placas de formatura deverão ser confeccionadas em conformidade com as seguintes especificações:

I - Material: as placas, obrigatoriamente, devem ser confeccionadas em chapas nº 16 de bronze polido, gravadas em alto relevo, fixadas com parafusos em bronze, sextavados e cromados. Não poderá conter peças ou materiais de vidro, acrílico ou saliências perfurocortantes;

II - Tamanho: 0,60 m (altura) por 0,90 m (largura).

Art. 4º - Cada placa deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Brasão da República Federal;

II - Nome da Universidade Federal do Rio Grande do Norte com Logomarca;

III - Nome da Escola Multicampi de Ciências Médicas com logomarca(se existente);

IV - Nome do curso;

V - Ano de conclusão do curso e/ou número da turma;

VI - Nomes das autoridades: Reitor, Vice-Reitor, Diretor, Vice-Diretor, Coordenador, Vice- Coordenador;

VII - Nome de todos os concluintes, conforme lista fornecida pela coordenação do curso.

§ 1º - Além dos registros acima, são de livre escolha e responsabilidade dos concluintes os nomes da turma, patrono, paraninfo e homenageados.

§ 2º - É permitida a inserção de logomarca ou citação de patrocinador, devendo ser feita no canto inferior direito da placa e desde que ocupe espaço máximo de 5 cm(altura) por 10 cm(largura).

Art. 5º - Os layouts das placas alusivas a cada turma deverão ser apresentados com antecedência mínima de 60(sessenta) dias da data da colação de grau e antes de sua confecção, para validação da coordenação do curso, para que seja feita a conferência das informações e posterior aprovação.

§ 1º - A Coordenação do curso terá o prazo máximo de 15(quinze) dias corridos para avaliar se a placa atende aos requisitos exigidos, de modo que a mesma só poderá ser afixada após aprovação.

§ 2º - Entrarão na lista de concluintes para inclusão em determinada placa todos os estudantes que colarem grau entre a última colação de grau e a seguinte, incluindo-se aí os estudantes que colarem grau individualmente ou fora de prazo.

Art. 6º - A determinação do local de aposição da placa de formatura será feito mediante requerimento apresentado pela comissão de formatura à administração da Escola Multicampi de Ciências Médicas, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data da colação de grau

§ 1º - Caso a turma opte por realizar a solenidade da placa no local onde a mesma será definitivamente afixada, deverá ser consultada a Administração da EMCM quanto à viabilidade desta realização e os procedimentos necessários.

§ 2º - Caso a solenidade da placa ocorra em local diverso daquele onde a mesma será afixada definitivamente, a comissão de formatura deverá entregar a placa à Administração da EMCM para que a mesma seja afixada, em até 30(trinta) dias após a colação de grau.

§ 3º - A confecção da placa será de responsabilidade da Comissão de formatura de cada curso, cabendo à Coordenação do curso e à Administração da EMCM a aprovação da placa e sua fixação no local determinado.

Art. 6º - Fica a Direção autorizada a mudar, alterar ou remanejar, a qualquer momento, sem a necessidade de comunicação aos concluintes, a localização e/ou posição das placas, de acordo com os interesses da Unidade.

Art. 7º - O não atendimento às especificações desta norma impossibilitará a fixação da placa no âmbito da EMCM.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de 21 de maio de 2020

EMCM, em Caicó, 24 de setembro de 2020

Prof. Dr. George Dantas de Azevedo

Diretor da Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN

(Assinado digitalmente em 25/09/2020 08:34)

GEORGE DANTAS DE AZEVEDO

DIRETOR - TITULAR

EMCM/RN (11.32.29)

Matrícula: 1348383

Para verificar a autenticidade deste documento entre
em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2020**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/09/2020** e o código de verificação: **51237bcbe4**

GEORGE DANTAS DE AZEVEDO
Autenticado Digitalmente